

cias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29-08-2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos, Dr.ª *Maria Fernanda Ralha*.

206382999

Aviso n.º 12450/2012

Por despacho de 29-08-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., com sede na Gala, 3094-001 Figueira da Foz, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31 de agosto de 2012. — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos, Dr.ª *Maria Fernanda Ralha*.

206382877

Aviso n.º 12451/2012

Por despacho de 29-08-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Lifeway, L.ª, com sede social na Rua das Gaivotas em Terra, Lote 3.1301.B, 1.º andar, Sala 1, a comercializar por grosso e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 9, quilómetro 17, Terrugem — Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31-08-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, Dr.ª *Maria Fernanda Ralha*.

206383046

Aviso n.º 12452/2012

Por despacho de 29-08-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Mirafarma — Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, com sede social na Estrada Octávio Pato, Centro Empresarial de Talaíde, n.º 2, Armazém F8, 2785-723 São Domingos de Rana, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Estrada Octávio Pato, n.º 175/177, Centro Empresarial de Talaíde, Edifício D4, 2785-601 São Domingos de Rana, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31-08-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, Dr.ª *Maria Fernanda Ralha*.

206383079

Aviso n.º 12453/2012

Por despacho de 29-08-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Laboratórios Normon, S. A., com sede social na Rua Armando Villar, Lote 42 — 1.º Dto., Quinta das Patinhas — Cobre, 2750-777 Cascais, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 9, Km 17, Terrugem — Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31-08-2012. — A Diretora de Direção de Inspeção e Licenciamentos, Dr.ª *Maria Fernanda Ralha*.

206383013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12235/2012

A Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, consagra, no seu artigo 2.º, a educação pré-escolar

como a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança.

Importa, assim, criar as necessárias condições que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, o que pressupõe uma organização cuidada do ambiente educativo dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Nesta perspetiva, devem os referidos estabelecimentos ser dotados dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de equipamentos e materiais de qualidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, determino:

1 — O apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo de 2012/2013, é fixado em:

- € 168 por sala, quando o número de alunos por sala for inferior ou igual a 10;
- € 268 por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 10 e inferior ou igual a 15;
- € 300 por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 15 e inferior ou igual a 20;
- € 324 por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 20.

2 — O apoio financeiro referido nas alíneas a) a d) do número anterior é pago em duas prestações anuais, de valor igual, nos meses de outubro de 2012 e março de 2013.

3 — Os encargos são suportados pelo orçamento do Ministério da Educação e Ciência, através da classificação económica 06.02.03.

12 de setembro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206382544

Direção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas Abade de Baçal****Aviso n.º 12454/2012**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso n.º 7224/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 24 de maio de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, para exercício de funções correspondentes à categoria/ carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única remuneratória, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00 €, com a trabalhadora:

Sónia Paula Mesquita Salvador.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Sérgio Correia (Equivalente a Subdiretor); Vogais: Humberto Eduardo Candoso Fernandes (Equivalente a Adjunto), e Mário José Teixeira Geraldo (Encarregado Assistente Operacional).

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

7 de setembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

206381329

Agrupamento de Escolas de António Nobre**Aviso n.º 12455/2012****Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial**

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação